



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 33/2017

INDICO A COLOCAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA AVENIDA PERIMETRAL SUDOESTE, EM FRENTE À EMPRESA PORTAL BEBIDAS.

DAMIANI DA TV - PSC, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Pedrinho Gilmar da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de colocação de redutor de velocidade na Avenida Perimetral Sudoeste, em frente à empresa Portal Bebidas.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que foi retirado o redutor de velocidade na Perimetral Sudoeste, em frente à empresa Portal Bebidas, por ocasião do recapeamento da malha asfáltica em referida Perimetral;

Considerando que é grande o tráfego de veículos e pedestres em tal Perimetral;

Considerando que, depois da retirada do redutor ali existente, aumentou consideravelmente a condução de veículos em alta velocidade, o que também aumenta o risco de acidentes no local;

Considerando que o local também é utilizado por outras empresas como oficinas mecânicas, lavadores de veículos, entre outras, além da empresa Portal Bebidas, bem como o Armazém Daroit, cujo fluxo de caminhões é intenso na época de safra, e que a colocação de um redutor de velocidade também inibirá, ou pelo menos diminuirá, o risco de acidentes e facilitará o acesso de veículos nas empresas existentes nas dependências;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade.

Diante disto, é necessária a colocação de redutor de velocidade na Perimetral Sudoeste, em frente à empresa Portal Bebidas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2017.


DAMIANI DA TV
VEREADOR - PSC